



## Lei nº 1.799/2022

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 22 de julho de 2022

### LEI Nº 1.799, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**Dispõe sobre a concessão do piso salarial profissional nacional aos ocupantes do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido, na forma do § 9º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, introduzido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e, com base na Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, considerando, ainda, o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 2006, o piso salarial profissional nacional aos ocupantes do Emprego de Agente Comunitário de Saúde, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e provido mediante concurso público, criado pela Lei nº 932, de 10 de janeiro de 2005, cujo Salário Básico Mensal passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

**Parágrafo único.** A atualização do Salário Básico de que trata este artigo será feito nas mesmas datas e na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde, deduzindo-se automaticamente esta atualização dos percentuais concedidos a título de revisão geral anual dos salários dos empregados públicos do Município, na forma da legislação vigente, aplicando-se neste caso apenas a variação positiva que eventualmente exceda à atualização do Salário Básico.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.03.10.301.0114.2412-3.3.1.90.11.00-4500-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 115344.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE JULHO DE 2022.**

**Registre-se, e Publique-se:**



## BROCHIER - RS

---

*Data Supra.*

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30